

**Direção de Serviços do Imposto sobre o
Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)**

**Retenção na Fonte sobre Rendimentos
do Trabalho Dependente e Pensões**

**Tabelas de Retenção –
Região Autónoma da Madeira
1.º Semestre 2023**

**Código do IRS
Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22/02**

**Artigo 99.º-F
Artigo 3.º**

CIRCULAR Nº 5/2023

Através do Despacho n.º 442/2022, do Senhor Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro de 2022, foram aprovadas as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões, auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

Nos termos do referido despacho “*A partir de 1 de julho de 2023, entrará em vigor um novo modelo de tabelas de retenção na fonte, seguindo uma lógica de taxa marginal, em harmonia com os escalões de IRS que relevam para a liquidação anual do imposto, evitando assim situações de regressividade, em que a aumentos da remuneração mensal bruta correspondam diminuições da remuneração mensal líquida*”.

Assim, à semelhança do que tem sucedido em anos anteriores, mostra-se conveniente proceder à divulgação, por este meio, das tabelas de retenção na fonte de IRS para os titulares de rendimentos do trabalho dependente e de pensões com residência fiscal na Região Autónoma da Madeira, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2023.

**Razão das
instruções**

CIRCULAR Nº 5/2023

Assim:

1. Divulgam-se em anexo as tabelas de retenção de IRS, para o 1.º semestre de 2023, aprovadas pelo Despacho n.º 442/2022, do Secretário Regional das Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro de 2022, para vigorarem entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023.
2. Na sua utilização, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis, bem como os procedimentos aprovados pelo referido Despacho Regional.
3. Nos termos da norma aditada no n.º 9 do artigo 99.º do Código do IRS, as entidades pagadoras devem apresentar, até ao momento do pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, no documento do qual conste o valor dos rendimentos e a respetiva retenção na fonte, a taxa efetiva mensal de retenção na fonte, sendo esta calculada pelo rácio entre o valor retido na fonte e o valor do rendimento pago ou colocado à disposição.
4. Informa-se ainda que, nos termos do artigo 223.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023, a retenção na fonte sobre rendimentos da categoria A de IRS é reduzida para a taxa do escalão imediatamente inferior à correspondente à remuneração mensal e situação familiar aplicável ao respetivo titular de rendimentos, verificadas as seguintes condições cumulativas:
 - a) O sujeito passivo é devedor de um crédito à habitação que tem como objeto a sua habitação própria e permanente; e
 - b) O sujeito passivo auferir uma remuneração mensal que não ultrapasse 2700 (euro).

**Tabelas de
retenção**

Procedimentos

Taxa efetiva

**Crédito à
Habitação
Própria e
Permanente –
redução da
retenção na
fonte**

CIRCULAR Nº 5/2023

5. A opção pela redução de retenção na fonte referida no ponto anterior é objeto de comunicação pelo sujeito passivo à entidade devedora dos rendimentos, em momento anterior ao seu pagamento ou colocação à disposição, através de declaração acompanhada dos elementos indispensáveis à verificação das condições referidas, bem como qualquer outra informação fiscalmente relevante ocorrida posteriormente.
6. Também, nos termos do novel n.º 10 do artigo 99.º-C do Código do IRS, a taxa de retenção autónoma a aplicar à remuneração referente a trabalho suplementar, nos termos dos n.ºs 5 e 8 do mesmo artigo, é reduzida em 50% a partir da 101.ª hora, inclusive.
7. Mais se informa, que o ficheiro Excel com as Tabelas de Retenção do IRS, aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2023 já está disponível, como vem sendo usual, no Portal das Finanças, nos seguintes link:
[Tabelas de Retenção do IRS \(portaldasfinancas.gov.pt\)](https://portaldasfinancas.gov.pt/Apoio_ao_Contribuente/Tabelas_de_Retencao_do_IRS)
[Apoio ao Contribuinte Tabelas de Retenção do IRS](#)

**Trabalho
suplementar**

Excel - Link

A Diretora Geral

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	851,00	5,5%	3,1%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	7,0%	4,6%	2,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 051,00	7,8%	5,5%	3,9%	0,9%	0,0%	0,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,1%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%
Até	1 194,00	9,1%	7,4%	5,7%	3,5%	1,8%	0,1%
Até	1 280,00	9,8%	8,2%	6,4%	4,2%	2,5%	0,8%
Até	1 380,00	10,6%	8,9%	7,3%	4,8%	3,2%	1,5%
Até	1 466,00	11,3%	9,7%	8,0%	5,6%	4,6%	2,8%
Até	1 609,00	12,0%	10,4%	8,6%	7,0%	5,3%	3,5%
Até	1 762,00	13,0%	11,4%	10,4%	8,0%	6,2%	4,6%
Até	1 925,00	15,6%	14,3%	13,6%	11,4%	9,8%	9,2%
Até	2 035,00	16,4%	15,1%	14,3%	12,1%	11,4%	9,8%
Até	2 151,00	18,3%	16,9%	16,0%	13,7%	13,0%	11,3%
Até	2 283,00	19,1%	17,8%	17,0%	14,6%	13,8%	12,1%
Até	2 437,00	19,9%	18,6%	17,8%	15,5%	14,7%	13,0%
Até	2 609,00	20,7%	20,2%	18,6%	17,0%	15,5%	14,7%
Até	2 848,00	21,6%	21,0%	19,5%	17,9%	16,2%	15,5%
Até	3 195,00	24,9%	24,4%	22,6%	20,8%	19,0%	18,1%
Até	3 637,00	26,4%	26,1%	24,7%	23,3%	22,7%	21,2%
Até	4 239,00	27,4%	27,2%	25,6%	24,2%	23,6%	23,1%
Até	4 786,00	29,0%	28,6%	27,1%	25,5%	24,9%	24,5%
Até	5 346,00	29,8%	29,3%	28,9%	26,7%	25,8%	25,3%
Até	6 052,00	30,7%	30,3%	29,7%	27,5%	27,0%	26,2%
Até	6 924,00	34,9%	34,6%	33,8%	31,9%	31,5%	31,2%
Até	8 171,00	35,9%	35,5%	35,1%	33,9%	32,5%	32,1%
Até	9 840,00	37,8%	37,4%	37,0%	35,8%	35,4%	34,1%
Até	11 612,00	38,8%	38,4%	38,0%	37,1%	36,3%	35,0%
Até	19 404,00	39,8%	39,4%	39,0%	38,1%	37,7%	36,0%
Até	20 811,00	40,8%	40,4%	40,0%	39,1%	38,7%	36,9%
Até	23 413,00	41,5%	41,3%	41,0%	40,1%	39,7%	38,1%
Até	26 014,00	42,5%	42,3%	41,9%	41,0%	40,7%	39,3%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,2%	42,9%	42,0%	41,6%	40,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A II - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	830,00	3,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	874,00	3,9%	1,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	925,00	4,5%	2,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 017,00	5,0%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 129,00	5,6%	3,8%	2,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Até	1 280,00	6,4%	4,8%	3,2%	1,3%	0,0%	0,0%
Até	1 445,00	7,5%	6,2%	5,0%	3,0%	1,8%	1,2%
Até	1 677,00	8,2%	7,0%	5,7%	4,4%	3,2%	1,9%
Até	1 784,00	9,2%	8,0%	7,4%	5,4%	4,1%	3,6%
Até	1 903,00	11,0%	9,7%	9,2%	7,1%	5,7%	5,1%
Até	2 056,00	11,8%	10,4%	9,8%	7,8%	7,2%	5,8%
Até	2 221,00	13,4%	12,0%	11,3%	9,1%	8,5%	7,1%
Até	2 416,00	14,2%	13,6%	12,2%	9,9%	9,3%	7,9%
Até	2 642,00	14,9%	14,4%	13,0%	11,5%	10,1%	9,5%
Até	3 020,00	15,8%	15,2%	13,9%	12,4%	10,9%	10,3%
Até	3 455,00	19,8%	19,8%	18,3%	17,0%	15,8%	15,4%
Até	3 717,00	20,7%	20,6%	19,4%	17,9%	17,5%	16,2%
Até	3 995,00	21,6%	21,5%	20,3%	19,0%	18,5%	17,2%
Até	4 333,00	22,5%	22,4%	21,1%	19,9%	19,6%	19,0%
Até	4 739,00	23,9%	23,4%	22,1%	20,8%	20,4%	20,1%
Até	5 224,00	24,8%	24,3%	23,9%	21,7%	21,3%	21,0%
Até	5 819,00	25,7%	25,1%	24,8%	22,6%	22,2%	21,9%
Até	6 568,00	26,6%	26,0%	25,7%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	7 537,00	29,4%	29,3%	28,9%	26,7%	26,6%	26,4%
Até	8 687,00	30,4%	30,3%	30,1%	28,7%	27,5%	27,3%
Até	9 609,00	31,8%	31,7%	31,6%	30,4%	29,0%	28,8%
Até	10 754,00	32,8%	32,7%	32,5%	31,4%	31,2%	29,7%
Até	14 423,00	34,1%	34,0%	33,5%	32,3%	32,1%	31,0%
Até	20 706,00	36,0%	35,9%	35,8%	34,7%	34,6%	33,4%
Até	23 413,00	36,9%	36,8%	36,7%	36,1%	35,5%	34,4%
Até	26 014,00	37,9%	37,8%	37,7%	37,0%	36,8%	35,3%
Até	29 135,00	38,9%	38,8%	38,7%	38,0%	37,8%	36,6%
Superior a	29 135,00	39,9%	39,8%	39,7%	39,0%	38,8%	37,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	851,00	5,5%	3,5%	2,3%	1,7%	0,4%	0,0%
Até	964,00	7,0%	5,0%	4,5%	2,6%	2,1%	0,8%
Até	1 051,00	7,8%	6,0%	5,4%	3,5%	3,0%	2,1%
Até	1 113,00	8,4%	6,6%	6,0%	4,1%	3,3%	2,7%
Até	1 194,00	9,1%	7,9%	7,4%	5,5%	4,9%	3,6%
Até	1 280,00	9,8%	8,6%	8,0%	6,2%	5,5%	4,3%
Até	1 380,00	10,5%	10,0%	8,8%	7,4%	6,2%	5,6%
Até	1 466,00	11,3%	10,7%	9,5%	8,3%	7,0%	6,4%
Até	1 609,00	12,0%	11,5%	10,2%	9,0%	7,8%	7,1%
Até	1 762,00	13,0%	12,4%	11,3%	10,0%	9,4%	8,2%
Até	1 925,00	15,6%	15,1%	13,8%	12,5%	11,9%	10,6%
Até	2 035,00	16,4%	16,0%	14,5%	13,2%	12,6%	11,4%
Até	2 151,00	18,3%	17,9%	16,4%	14,8%	14,2%	13,6%
Até	2 283,00	19,1%	18,6%	17,3%	15,8%	15,0%	14,5%
Até	2 437,00	19,9%	19,6%	18,9%	16,6%	16,0%	15,2%
Até	2 609,00	20,7%	20,4%	19,7%	17,6%	16,9%	16,2%
Até	2 848,00	21,5%	21,1%	20,6%	18,3%	17,7%	17,0%
Até	3 195,00	24,8%	24,5%	23,7%	21,3%	20,6%	19,9%
Até	3 637,00	26,3%	26,2%	25,8%	23,7%	23,4%	23,0%
Até	4 239,00	27,3%	27,2%	26,8%	25,5%	24,3%	23,9%
Até	4 786,00	29,0%	28,7%	28,3%	26,8%	25,6%	25,2%
Até	5 346,00	29,8%	29,5%	29,2%	28,0%	27,3%	26,1%
Até	6 052,00	30,7%	30,5%	30,1%	28,9%	28,5%	27,0%
Até	6 924,00	34,8%	34,7%	34,2%	33,5%	33,3%	33,1%
Até	8 171,00	35,8%	35,6%	35,4%	34,4%	34,3%	34,1%
Até	9 840,00	37,7%	37,5%	37,3%	36,2%	36,0%	35,9%
Até	11 612,00	38,7%	38,5%	38,3%	37,6%	37,0%	36,8%
Até	19 404,00	39,7%	39,5%	39,3%	38,6%	38,4%	37,8%
Até	20 811,00	40,7%	40,5%	40,3%	39,6%	39,4%	38,8%
Até	23 413,00	41,4%	41,3%	41,2%	40,6%	40,4%	40,0%
Até	26 014,00	42,4%	42,3%	42,2%	41,5%	41,3%	41,1%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,3%	43,2%	42,5%	42,3%	42,1%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE

NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	5,2%	3,7%	2,9%	0,2%	0,0%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	4,9%	4,1%	1,7%	0,9%	0,0%
Até	2 278,00	7,8%	5,6%	4,9%	3,3%	1,7%	0,9%
Até	2 382,00	10,3%	7,9%	6,4%	4,8%	3,1%	2,3%
Até	2 552,00	12,0%	9,6%	8,0%	6,4%	4,8%	3,1%
Até	2 637,00	12,7%	11,2%	9,6%	8,0%	5,6%	4,8%
Até	2 741,00	13,6%	12,0%	10,4%	8,9%	7,2%	6,4%
Até	3 015,00	14,4%	12,9%	11,2%	9,7%	8,9%	8,0%
Até	3 343,00	16,9%	15,6%	14,1%	12,7%	12,2%	11,6%
Até	3 690,00	18,0%	16,6%	15,2%	13,8%	13,2%	12,6%
Até	3 827,00	18,9%	17,7%	17,0%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	4 048,00	19,8%	18,6%	18,1%	15,6%	15,0%	14,5%
Até	4 481,00	21,6%	20,4%	19,9%	17,5%	16,8%	16,2%
Até	4 755,00	22,5%	21,3%	20,8%	18,5%	17,9%	17,2%
Até	5 060,00	23,4%	22,2%	21,7%	19,4%	18,8%	18,3%
Até	5 356,00	24,4%	23,2%	22,6%	20,3%	19,8%	19,2%
Até	5 799,00	25,2%	24,1%	23,5%	22,1%	20,6%	20,1%
Até	6 241,00	26,6%	25,4%	24,9%	23,4%	22,0%	21,4%
Até	6 966,00	29,4%	28,4%	28,0%	26,7%	25,3%	24,9%
Até	7 448,00	30,4%	29,5%	29,0%	27,6%	26,3%	25,9%
Até	8 046,00	31,4%	30,5%	30,1%	28,6%	28,2%	26,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,5%	31,1%	29,7%	28,7%	27,8%
Até	9 555,00	33,3%	32,4%	32,0%	30,7%	29,3%	28,8%
Até	10 311,00	34,7%	33,9%	33,5%	32,1%	31,7%	30,4%
Até	12 901,00	35,7%	34,8%	34,5%	33,1%	32,7%	31,4%
Superior a	12 901,00	36,6%	35,8%	35,4%	34,1%	33,7%	32,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 804,00	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 961,00	2,8%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 030,00	3,7%	2,4%	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 411,00	4,8%	4,2%	2,7%	1,2%	0,0%	0,0%
Até	2 594,00	5,5%	5,0%	3,5%	2,0%	0,5%	0,0%
Até	2 848,00	7,1%	6,5%	5,2%	3,7%	3,0%	1,5%
Até	3 058,00	7,9%	7,4%	6,0%	4,5%	3,8%	2,3%
Até	3 279,00	10,2%	9,5%	7,9%	6,4%	5,6%	4,0%
Até	3 455,00	11,3%	11,0%	9,7%	8,4%	8,0%	7,7%
Até	3 616,00	12,6%	12,5%	11,1%	9,8%	9,4%	9,0%
Até	3 722,00	13,5%	13,4%	13,0%	10,7%	10,3%	10,0%
Até	3 938,00	14,4%	14,3%	13,9%	11,7%	11,3%	10,9%
Até	4 048,00	15,3%	15,2%	14,9%	12,6%	12,3%	11,7%
Até	4 376,00	16,2%	16,1%	15,8%	13,6%	13,2%	12,8%
Até	4 587,00	17,1%	17,0%	16,6%	14,5%	14,1%	13,8%
Até	5 035,00	18,0%	17,9%	17,5%	15,4%	15,0%	14,7%
Até	5 471,00	18,9%	18,8%	18,5%	16,2%	15,9%	15,6%
Até	5 688,00	19,8%	19,8%	19,4%	18,1%	16,8%	16,4%
Até	6 135,00	20,7%	20,6%	20,3%	19,0%	17,7%	17,4%
Até	6 458,00	21,6%	21,5%	21,1%	19,9%	18,6%	18,3%
Até	7 058,00	24,5%	24,4%	24,3%	22,9%	21,8%	21,6%
Até	7 601,00	25,4%	25,3%	25,2%	24,1%	23,7%	22,5%
Até	8 465,00	26,4%	26,3%	26,2%	25,0%	24,8%	23,5%
Até	9 446,00	27,3%	27,2%	27,1%	26,0%	25,8%	24,7%
Até	10 532,00	28,8%	28,7%	28,6%	27,4%	27,2%	26,1%
Até	11 617,00	29,7%	29,6%	29,5%	28,4%	28,2%	27,0%
Até	13 389,00	31,2%	31,1%	31,0%	29,8%	29,6%	28,5%
Superior a	13 389,00	32,1%	32,0%	31,9%	30,8%	30,6%	29,4%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE

CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,5%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,2%	2,7%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	5,2%	4,5%	3,2%	1,8%	1,2%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	5,8%	4,3%	3,0%	2,4%	1,7%
Até	2 278,00	7,8%	6,5%	5,9%	4,5%	3,1%	2,5%
Até	2 382,00	10,3%	8,9%	7,5%	6,1%	5,3%	4,7%
Até	2 552,00	12,0%	10,5%	9,1%	7,7%	6,2%	5,5%
Até	2 637,00	12,7%	11,4%	10,7%	9,3%	7,9%	7,2%
Até	2 741,00	13,6%	12,2%	11,5%	10,1%	8,7%	8,0%
Até	3 015,00	14,4%	13,0%	12,4%	10,9%	9,5%	8,9%
Até	3 343,00	16,9%	15,8%	15,4%	14,1%	12,9%	12,6%
Até	3 690,00	18,0%	16,8%	16,4%	15,2%	13,9%	13,6%
Até	3 827,00	18,9%	17,9%	17,4%	16,1%	15,8%	14,5%
Até	4 048,00	19,8%	18,8%	18,5%	17,0%	16,6%	15,4%
Até	4 481,00	21,1%	20,2%	19,8%	18,6%	18,0%	16,7%
Até	4 755,00	22,1%	21,0%	20,7%	19,5%	19,1%	18,6%
Até	5 060,00	23,0%	22,0%	21,6%	20,4%	20,0%	19,7%
Até	5 356,00	23,9%	22,9%	22,5%	21,2%	20,9%	20,5%
Até	5 799,00	24,8%	23,8%	23,4%	22,2%	21,8%	21,4%
Até	6 241,00	26,1%	25,1%	24,8%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	6 966,00	29,4%	28,6%	28,4%	27,2%	27,0%	26,8%
Até	7 448,00	30,4%	29,7%	29,3%	28,2%	28,0%	27,8%
Até	8 046,00	31,4%	30,7%	30,5%	29,1%	29,0%	28,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,6%	31,5%	30,3%	29,9%	29,7%
Até	9 555,00	33,3%	32,6%	32,4%	31,3%	31,1%	30,7%
Até	10 311,00	34,7%	34,1%	33,9%	32,7%	32,5%	32,3%
Até	12 901,00	35,7%	35,0%	34,8%	33,7%	33,5%	33,3%
Superior a	12 901,00	36,6%	36,0%	35,8%	34,7%	34,5%	34,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 785,00	0,0%	0,0%
Até 823,00	2,8%	0,6%
Até 899,00	4,1%	2,0%
Até 977,00	5,7%	3,6%
Até 1 044,00	6,3%	3,6%
Até 1 120,00	6,9%	3,9%
Até 1 150,00	7,5%	4,2%
Até 1 224,00	8,3%	6,0%
Até 1 296,00	9,0%	6,0%
Até 1 399,00	9,7%	6,7%
Até 1 504,00	10,4%	7,4%
Até 1 638,00	11,1%	8,1%
Até 1 774,00	11,8%	9,1%
Até 1 857,00	13,7%	11,0%
Até 1 960,00	14,0%	11,4%
Até 2 064,00	15,6%	12,1%
Até 2 189,00	17,4%	13,7%
Até 2 325,00	18,6%	14,6%
Até 2 480,00	19,5%	14,6%
Até 2 617,00	20,0%	15,5%
Até 2 697,00	21,2%	15,5%
Até 2 829,00	22,1%	16,3%
Até 3 001,00	22,9%	17,6%
Até 3 200,00	26,4%	21,0%
Até 3 354,00	28,0%	22,1%
Até 3 565,00	28,9%	23,0%
Até 3 803,00	29,8%	24,8%
Até 4 073,00	30,3%	25,3%
Até 4 353,00	30,7%	25,3%
Até 4 612,00	31,2%	25,3%
Até 4 870,00	32,1%	26,2%
Até 5 169,00	33,5%	27,6%
Até 5 598,00	34,4%	28,4%
Até 7 558,00	37,9%	31,5%
Até 7 893,00	38,9%	32,5%
Até 9 077,00	38,9%	33,5%
Superior a 9 077,00	39,4%	34,0%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,3%	2,9%
Até	2 011,00	5,1%	3,3%
Até	2 115,00	6,4%	4,2%
Até	2 219,00	7,5%	4,5%
Até	2 373,00	9,3%	4,8%
Até	2 478,00	10,1%	5,2%
Até	2 579,00	10,9%	5,6%
Até	2 620,00	12,2%	5,6%
Até	2 821,00	13,0%	7,3%
Até	2 907,00	13,9%	9,8%
Até	3 006,00	14,7%	10,6%
Até	3 107,00	15,1%	10,6%
Até	3 206,00	16,0%	11,4%
Até	3 306,00	18,1%	13,1%
Até	3 404,00	18,7%	14,1%
Até	3 604,00	19,8%	15,6%
Até	3 803,00	20,2%	16,1%
Até	4 003,00	21,1%	17,0%
Até	4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 203,00	21,8%	17,5%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1

T A B E L A IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES

TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	0,9%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,0%	2,3%
Até	2 011,00	5,1%	3,3%
Até	2 115,00	6,4%	3,4%
Até	2 219,00	7,2%	4,5%
Até	2 373,00	8,9%	4,8%
Até	2 478,00	9,7%	5,2%
Até	2 579,00	10,5%	5,6%
Até	2 620,00	11,8%	5,6%
Até	2 821,00	12,6%	7,3%
Até	2 907,00	13,5%	9,4%
Até	3 006,00	14,3%	10,2%
Até	3 107,00	14,7%	10,2%
Até	3 206,00	15,5%	11,0%
Até	3 306,00	17,6%	12,6%
Até	3 404,00	18,3%	13,7%
Até	3 604,00	19,3%	15,1%
Até	3 803,00	19,8%	15,6%
Até	4 003,00	20,7%	16,5%
Até	4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 203,00	21,8%	17,5%